PROJETO DE LEI 2023

"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa de 2023."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art.1º- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Meio Ambiente
18.122.2052.2.197.02 – Convênios e Consórcios

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha 1492	R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 150.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de **excesso de arrecadação** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2884/21- PPA e na Lei nº 2960/22 - LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 28 de junho de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.06.29 17:02:22 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 28 de junho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa de 2023."***

O presente projeto destina-se a suplementação da dotação orçamentária autorizada pela Lei Ordinária nº 3.066, de 18 de maio de 2023 para a aquisição de uma Pá Carregadeira (ficha 1492), por lapso temporal entre os orçamentos apresentados no ano de 2021 e a data presente, conforme demonstra os orçamentos anexos (doc 01, doc 02 e 03), majorando o valor inicial quando da propositura do PL 25/2023, pelo objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas manutenções decorrentes no Município.

A aquisição será realizada via linha de liberação de crédito dos recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, conforme contrato BB/FECOP n° 179/2021 (Cláusula Primeira – Do Objeto). Na data da assinatura foi estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), porém pode ser utilizado até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.06.29 17:02:37 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.